



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N. 3631, de 31 de março de 2022.**

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 10.000m<sup>3</sup>(dez mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Olho Dágua para fins de recuperação de estradas municipais”.

**Joao Carlos Krug**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 10.000m<sup>3</sup>(dez mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Olho Dágua de propriedade do **Sr. Celso Leal de Camargo** – CPF n. 219.591.048-88 e **Juliana Nunes Camargo**– CPF n. 006.283.221-27.

**Artigo 2º** - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), devendo ser pagos em duas parcelas de R\$ 70.000,00(setenta reais), mediante recibo, atesto e efetivação do empenho, com intervalo mínimo de 30(trinta) dias entre os pagamentos.

**Artigo 3º** - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0004.2014 - Programa de Infraestrutura de Transportes "CIDE - Fundersul"  
1.80.501 - Transferências do Estado -FUNDERSUL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Ficha: 185

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 31 de março de 2022.

**Joao Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

Avenida Seis, 706 – Centro – CEP 79560-000  
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - Fone: (67) 3562-5680  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)